

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários



JUSTIFICATIVA

A SEASPAC-Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, vem desenvolvendo serviços e programas sócio assistenciais, entre eles está o Programa Criança Feliz. O Programa é uma iniciativa do Governo Federal, criado em 2016, para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, e para garantir que essas crianças tenham um crescimento mais adequado fazendo com que o desenvolvimento infantil seja de melhor qualidade, já que crianças bem alimentadas, nutridas e também aconselhadas, tem uma perspectiva de vida melhor, tendo como metodologia visitas domiciliares. Diante da atual situação de saúde que estamos enfrentando devido o covid-19, o Ministério da Cidadania, vem disponibilizando diversas portarias para a realização das nossas atividades, entre elas a portaria nº 337 de 24 de março de 2020, que entre as medidas adotadas está no acompanhamento remoto, e portaria conjunta nº 01 de 02 de abril, que permite a compra de tablets, tais equipamentos se devem as medidas que o município vem adotando, para as formações continuadas a distância, diante disso a necessidade da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC**, totalizando um valor de **R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil, e quatrocentos reais)**.

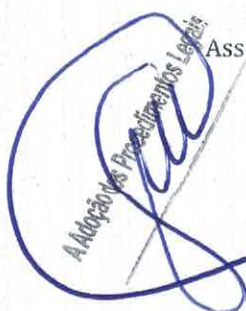
Assim sendo, diante da necessidade desta Secretaria, da vantajosidade e da celeridade do processo foi solicitado a adesão à Secretaria Municipal de Saúde, detentora do certame, conforme Memorando n.º 00391/2021-SEASPAC, do **Processo Administrativo nº 2.861/2021/CPL/PMM do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 017/2021/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 078/2021/CPL**. Ressaltamos que a referida demanda foi estimada com bases nas necessidades dos respectivos Programas e projetos e que a SEASPAC adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão.

Marabá - PA, 22 de Julho de 2021.

Atenciosamente,



NADIA LÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários - SEASPAC Portaria nº 0224/2017-GP



Adilson dos Prazeres Leão



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários - SEASPAC



JUSTIFICATIVA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (SRP) Nº 017/2021 CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021-CPL/PMM
PROCESSO Nº 2.861/2021-PMM
EMPRESA: **MICROSENS S/A**

Versam os autos sobre procedimento para Adesão, como "Carona" para futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC.**

No intuito de comprovar a vantajosidade econômica para formalizar processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas especializadas na realização dos serviços sob análise, conforme:

- PONTO INFO ELETRONICS R\$ 101.950,00 (cento e um mil novecentos e cinquenta reais);

- MILÊNIO COMPUTADORES LTDA R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

- IMPACTO COMERCIO R\$ 105.750,00 (cento e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

A média obtida foi de R\$ 104.233,33 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Verificamos, portanto, que os valores dos serviços registrados junto à empresa detentora da referida Ata **MICROSENS S/A**, R\$48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), são os menores, representando uma economia na ordem de 53,57% (cinquenta e três vírgula cinquenta e sete por cento), em comparação com a média obtida.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	TABLETS - tipo de tela FHD, resolução 8.0Mp, bluetooth, entrada USB, conector tipo C, câmera traseira 8.0Mp, câmera frontal 2.0Mp, GPS, sistema operacional Android, processador Quad-Core 2GHz, Memória RAM, display 8.0" 203.1mm, conexão 4G, memória interna 32GB, Expansivo até , MicroSD até 512GB, conexão Wi-fi, 3G, 4G, alimentação, bateria Ions de Lítio 5100M. Conteúdo da embalagem, Tabletes, carregador, cabo USB, extrator de Chip e manual do Usuário. Não conter função de telefone e de TV.	50	UNID

Desta forma, uma vez que será mantido o compromisso de fornecimento de acordo com os preços registrados em Ata, estes se mostram mais vantajosos para a administração pública. A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 078/2021-CPL/PMM, justifica-se pela vantagem - comprovada por meio de propostas inseridas no Processo - e agilidade na prestação dos serviços, uma vez que a Adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que o processo licitatório comum, como o Pregão Eletrônico e/ou Presencial, por exemplo.



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários - SEASPAC



Diante do exposto, apresentamos a necessidade da contratação dos tablets, justificando a vantagem econômica para adesão, conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 (regulamento do Registro Preço), bem como através do Decreto Municipal nº 347/2013, capítulo IX – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação de anuência quanto à adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições e contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Logo, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia e, restando comprovada a devida vantajosidade do processo em epígrafe, justifica-se a Adesão como "Carona" na Ata de Registro de Preços nº 078/2021-CPL/PMM.

Marabá - PA, 22 de julho de 2021

Atenciosamente,

Nadjalúcia Oliveira Lima

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários-SEASPAC
Portaria nº 0224/2017-GP